



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 121, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **116.874,05**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0001.2401.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	98.594,05
01.0101.01.031.0001.2401.339040.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	18.280,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		116.874,05

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **116.874,05**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0001.3009.449039.100	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA LEGISLATIVA -	8.280,00
01.0101.01.031.0001.3009.449051.100	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA LEGISLATIVA -	98.594,05
01.0101.01.031.2807.2401.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	10.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		116.874,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 de Abril de 2026.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício